



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI N.º 30/05 , DE 24 DE novembro DE 2.005

Dispõe sobre doação de uma TV à Associação Comercial e Industrial de Caçu – ACIC.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC, um aparelho de TVC, 29 polegadas, marca CCE HPS 2987, adquirido em 24/11/2005, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), conforme Nota Fiscal nº 7383 - Anexo I.

Art. 2º - A presente doação será destinada como prêmio no sorteio entre os consumidores que fizeram compras nos estabelecimentos comerciais dos associados da Associação Comercial e Industrial de Caçu-ACIC, durante o ano de 2005, cujo sorteio se realizará no dia 24 de dezembro de 2005 às 18:00 horas.

Art. 3º - Fica o Departamento do Patrimônio autorizado a dar baixa no "Patrimônio Público", do referido móvel, fazendo o registro necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2005.


GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

Of. Mensagem nº 046/05 de 24 de novembro de 2005.

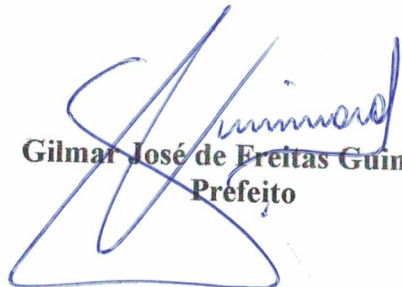
Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei "Dispõe sobre doação de uma TV à Associação Comercial e Industrial de Caçu - ACIC", como prêmio no sorteio do dia 24 de dezembro de 2005, aos consumidores do comércio local, onde, por certo veio colaborar com a arrecadação de ICMS do Município, aumentando as vendas com o incentivo, em virtude dos prêmios anunciados.

Pedimos aos Senhores e Senhoras vereadores que compõe essa casa de Leis, que tanto tem colaborado com a nossa administração, que aprove mais um projeto de autoria do Executivo, como sempre tem feito, no intuito de desenvolver a nosso município, dando melhores condições de vida à nossa população.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, com distinta consideração e apreço a todos os Edis que compõe esta Casa de Leis.

Atenciosamente.



Gilmar José de Freitas Guimarães.
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
SEBASTIÃO NUNES SOUSA
Presidente da Câmara
Caçu-GO



MÓVEIS ESTRELA

Organização Estrela de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

Leva alegria para seu lar, no preço e na qualidade

FONE: (64) 656-1021

Av. Ildfonso Carneiro, 300 - CEP 75813-000 - Caçu - GO

NOTA FISCAL M-1

SAÍDA

ENTRADA

3ª VIA

CONTAB

Nº

7383

CNPJ/MF

00.793.703/0005-48

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.105.580-3

28-04-2007

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

Venda a/ Cupom 5729

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Caçu

CNPJ/CPF

01164292/0001-60

DATA DA EMISSÃO

24/11/05

ENDEREÇO

R. Zidoro Goulart 327

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

75813000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Caçu

FONE/FAX

6436561060

UF

Go.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
1453	TUC CCE HPS 2987 29 p / Controle			Pç	01		820,00	17%

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 820,00	VALOR DO ICMS 139,40	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 820,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

Obs.: Venda Ref. ao cupom fiscal n. 287 24/11/05.

RESERVADO AO FISCO

GRÁFICA GUIMARÃES - José Divino Guimarães - R. Cel. Manoel Inácio, 580 Fone : 656-1286 - Caçu - GO - CGC 00181536/0001-50 - CCI 10222492-7

C-052 AIDP 669771-2 12 blocos 25x5 M-1 SS de 7201 a 7500 28-04-2005

RECEBI(EMOS) DE Organização Estrela de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

Nº 7383



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 50/2005
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação de uma TV à Associação
Comercial e Industrial de Caçu – ACIC.

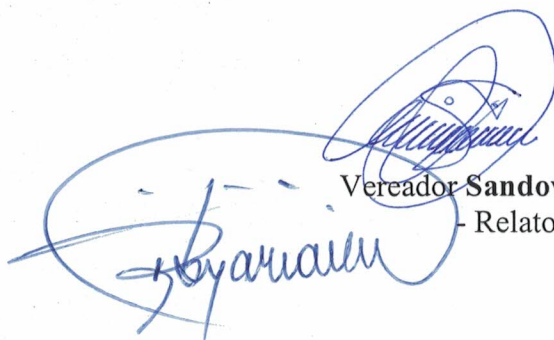
RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação de uma TV à Associação Comercial e Industrial de Caçu - ACIC. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à administração pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme disposto no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a notícia da recente aquisição do bem, fazendo menção à Nota Fiscal, dispensando, portanto, a necessidade de avaliação por comissão competente, comprovada a destinação que a donatária dará ao bem, atendendo às normas constitucionais objetivas. Quanto à ser justo, entendemos sê-la, pela finalidade e objetivos da donatária e da espécie do bem doado, aliado ao dever do Município de dar incentivo às entidades regularmente constituídas. De resto, cumprem-nos observar que a redação gramatical é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende no que lhe é possível, as entidades regulares, aqui existentes.

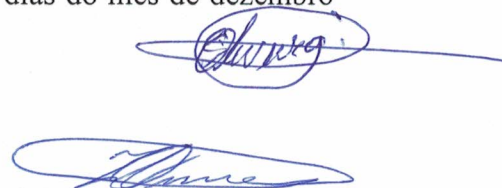
Pelo exposto, obedidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2005.



Vereador **Sandoval Vieira**
- Relator





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 50/2005
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação de uma TV à Associação
Comercial e Industrial de Caçu – ACIC.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação de uma TV à Associação Comercial e Industrial de Caçu - ACIC. A presente doação está precedida da destinação do bem e de seu respectivo valor atual. Independe a matéria de expressa previsão na Lei Orçamentária vigente, eis que não haverá lançamentos contábeis, em balancetes, decorrentes da matéria, portanto, amplamente condizente com as normas estabelecidas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Haverá lançamento contábil apenas no balanço patrimonial por ser patrimônio do Município. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município uma vez que a donatária pretende sortear o bem à população do nosso Município, necessitando, portanto, deste e de outros tipos de incentivo direto.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Vereador **Rubens Carvalho de Souza**
- RELATOR -